



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3669/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 363/2023

Institui o Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9241/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina a constituição de comissão para homologação da avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 136/2016, de 21 de junho de 2016, que atualiza o Programa de Avaliação de Desempenho – PROADE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso XVI, da PORTARIA TRT 18ª GP/DGOV nº 2135/2018, de 16 de julho de 2018, que considera ausência de segregação de funções críticas permitir que servidor que atue na gestão, planejamento e desenvolvimento de pessoas seja membro de Comissão de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Avaliação de Desempenho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com o preconizado pela Resolução CSJT nº 325/2022.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Avaliação de Desempenho será composto pelos seguintes membros:

I – um(a) magistrado(a), indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador(a);

II – um(a) servidor(a) lotado(a) na Unidade de Legislação de Pessoal, que atuará como vice-coordenador(a);

III – um(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho;

IV – um(a) Assessor(a) de Gabinete de Desembargador(a) do Trabalho;

V – um(a) Diretor(a) de Secretaria de Unidade Administrativa;

VI – um(a) servidor(a) representante da Unidade de Saúde; e

VII – um(a) representante do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º grau de jurisdição ou do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 2º grau de jurisdição.

§1º Os(as) integrantes do colegiado serão designados(as) nominalmente, mediante portaria que fixará o prazo dos respectivos mandatos.

§2º Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Subcomitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Subcomitê de Avaliação de Desempenho será associado ao Comitê de Pessoas.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao citado Comitê das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo colegiado, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do

Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Subcomitê de Avaliação de Desempenho:

I – zelar pela observância dos atos normativos que regulamentam a gestão de desempenho, o desenvolvimento na carreira e propor aperfeiçoamentos nessas matérias;

II – proceder à análise final para a aquisição de estabilidade pelo(a) servidor(a) em estágio probatório, considerando as pontuações obtidas nas avaliações;

III – instruir e julgar os recursos interpostos relativos à avaliação de desempenho funcional e de estágio probatório; e

IV – deliberar sobre casos não previstos nos atos normativos que regulamentam a gestão de desempenho e o desenvolvimento na carreira.

Parágrafo único. As deliberações tomadas na forma do inciso IV deste artigo são passíveis de revisão pelo(a) Presidente do Tribunal.

Art. 5º Cabe ao(à) coordenador(a) do Subcomitê:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Avaliação de Desempenho.

§1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Compete ao(à) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – comunicar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§4º Deverá ser atuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 7º O Subcomitê de Avaliação de Desempenho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O colegiado poderá convidar para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis após a realização da reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VIII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura de reunião do Subcomitê será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do Subcomitê terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Fica revogada a PORTARIA GP/SGPE nº 1370/2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SCR/SGJ**(Republicação)**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 273/2023 (*)

Altera a PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR/SGGOVE/SGJ Nº 1886/2022, que regulamenta a premiação de selo anual às Varas do Trabalho da 18ª Região pelo cumprimento das Metas propostas pelo CNJ, melhor Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST e Menor Estoque Processual.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover incentivo ao aprimoramento e à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o projeto institucional criado para premiação anual às Varas do Trabalho, em reconhecimento ao resultado obtido no cumprimento das Metas propostas pelo CNJ, pelo desempenho das Varas apurado a partir do Índice Nacional de Gestão e Desempenho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações contidas na Ata de reunião da Comissão de Selo Metas, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2023, em face das alterações apresentadas pelo CNJ; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1334/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º e 7º e excluir os artigos 8º e 9º da PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR/SGGOVE/SGJ Nº 1886/2022, que passarão a constar:

“Art. 2º.”

I – SELO DIAMANTE – cumprimento de todas as metas (1, 2, 3 e 5 – TCL) mais redução de 25% da meta específica – TMDP;

II – SELO OURO – cumprimento de todas as metas, sendo a Meta 5 – Taxa de Congestionamento Líquida, parcialmente (TCL da fase de conhecimento ou de execução) mais redução de 25% da meta específica – TMDP ou prazo inferior à meta regional;

III – SELO PRATA – cumprimento de três metas, sendo a meta 1 obrigatória, mais redução de 25% da meta específica – TMDP ou prazo inferior à meta regional; e

IV – SELO BRONZE – cumprimento de duas metas, sendo obrigatória a meta 1, mais redução de 25% da meta específica – TMDP ou prazo inferior à meta regional;

§1º. Caso a Vara do Trabalho possua prazo médio (TMDP) igual ou inferior à meta regional, a meta individual será considerada cumprida para efeito de premiação com o selo diamante, desde que eventual incremento nesse prazo não seja superior a 20% (vinte por cento), tendo por base o ano anterior ao da contagem.

.....”

“Art. 7º. O período de apuração se dará pelos dados estatísticos do exercício do ano analisado com atualização prévia das alterações promovidas pelo CNJ, devendo o ato normativo ser revisto a cada final de exercício na segunda quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de contagem.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado Eletronicamente

Geraldo Rodrigues do Nascimento

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

assinado Eletronicamente

Eugênio José Cesário Rosa

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

(*) Republicação em razão de erro material, conforme despacho de fl. 521 do PA 1334/2019.

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023

Institui o Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1802/2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que

dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prática eletrônica de atos processuais, conforme as especificidades do PJe instalado na Justiça do Trabalho, e as disposições de direito processual do trabalho e da Lei 13.105/2015 – CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê Regional do PJe será composto pelos seguintes membros:

I - o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente, que atuará como coordenador(a);

II - um(a) magistrado(a) titular de Vara do Trabalho, que atuará como vice-coordenador;

III - um(a) magistrado(a) auxiliar de Vara do Trabalho;

IV - o(a) Secretário-Geral Judiciário;

V - o(a) Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Cálculos Judiciais;

VIII - um(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho;

IX - o(a) Diretor(a) da Divisão de Atendimento ao Usuário do PJe;

X - o(a) Diretor(a) da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

XI - um(a) servidor(a) da área judiciária, lotado no segundo grau;

XII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Mandados Judiciais;

XIII - um(a) servidor(a) Oficial(a) de Justiça;

XIV - um(a) advogado(a) indicado(a) pela OAB – Seção de Goiás;

XV - um(a) advogado(a) público, indicado(a) pelo Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; e

XVI - um(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho – 18ª Região.

§1º Os (as) integrantes do colegiado serão designados(as) nominalmente mediante portaria específica.

§2º Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Subcomitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Subcomitê Regional do PJe será associado ao Comitê Gestor Nacional do PJe (CGNPJe).

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação, ao comitê e à coordenação, das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo colegiado, nos termos do art. 33 da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Subcomitê Regional do PJe:

I - propor as estratégias locais que envolvam a estruturação, implementação e funcionamento do PJe, de acordo com as diretrizes fixadas pelo CGNPJe;

II - avaliar a necessidade de manutenção corretiva e evolutiva do PJe e encaminhar as sugestões de alteração ao CGNPJe;

III - opinar sobre a organização da estrutura de atendimento às demandas dos usuários internos e externos do PJe;

IV - propor ações de controle e monitoramento, no que diz respeito à integridade das informações, da segurança e da adequação da infraestrutura mínima recomendada;

V - monitorar a integridade do PJe, no que diz respeito à taxonomia e às classes processuais, propondo ações corretivas, se necessário;

VI - propor ao CGNPJe ações para aprimoramento do PJe, informando a disponibilidade para assumir a condução dos correspondentes projetos de desenvolvimento, quando possível;

VII - propor e avaliar ações locais de comunicação social relacionadas às atividades do PJe;

VIII - apresentar proposta de plano de ação regional para a implantação do Sistema e migração dos sistemas legados para o PJe;

IX - acompanhar a execução do plano de ação regional, após a aprovação do Presidente do Tribunal, verificando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento traçado;

X - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de ação regional, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, aprimorando a execução e corrigindo eventuais falhas;

XI - zelar pela conformidade da infraestrutura que suporta o PJe no Tribunal com a política de padronização e atualização da infraestrutura tecnológica instituída pelo CSJT;

XII - avaliar o risco da atribuição de perfil aos usuários do PJe de forma diversa à prevista no art. 7º, § 1º, da Resolução CSJT 185/2017, alertando o Presidente do Tribunal acerca do impacto potencial no desempenho do Sistema;

XIII - garantir o alinhamento entre os roteiros de atendimento de 1º nível dos usuários no Tribunal aos definidos pela Coordenação Nacional Executiva e Coordenação Técnica do PJe;

XIV - encaminhar semestralmente à Coordenação Nacional Executiva do PJe – CNEPJe, no formato e meio indicados pelo CSJT, relação contendo o nome dos servidores de atendimento e suporte, bem como as estatísticas do trabalho executado no período; e

XV - coibir a implantação de sistemas ou módulos que mantenham integração com o PJe, sem prévia anuência e autorização do CSJT, na forma do Acordo de Cooperação Técnica ACT CNJ/CSJT nº 10/2016 e da Portaria de Governança CNJ nº 26/2015.

Art. 5º Cabe ao(à) coordenador(a) do Subcomitê Regional do PJe:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII - assinar as atas de reunião; e

VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe da Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê Regional do PJe.

§1º Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Compete ao titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - comunicar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 7º O Subcomitê Regional do PJe reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VIII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura de reunião do Subcomitê Regional do PJe será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam revogadas as Portarias GP/SCJ nºs 019/2012 e 20/2012, as Portarias GP/SGJ nºs 2931/2018 e 1496/2019, e a Portaria SGJ nº 129/2021.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria
Portaria SGP/CSIN

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/CSIN Nº 382/2023

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e altera dispositivos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 145/2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 4001/2014 e 3412/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), em especial o artigo 20 que determina que cada órgão do Poder Judiciário constitua Comitê de Governança de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

CAPÍTULO I**DO OBJETO**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com o preconizado pela Resolução CSJT nº 325/2022 e pela Resolução CNJ nº 396/2021.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será composto pelos seguintes membros:

I – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

II – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário;

III – o(a) Gestor(a) da unidade de Segurança Institucional;

IV – o(a) Gestor(a) da unidade de Tecnologia da Informação;

V – o(a) Gestor(a) da unidade de Gestão de Pessoas;

VI – o(a) Gestor da unidade de Segurança da Informação; e

VII – o(a) Gestor da unidade de Apoio à Governança Institucional.

§1º O(A) Gestor(a) da unidade de Segurança da Informação coordenará o Comitê, que terá como vice-coordenador(a) o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência.

§2º A suplência dos membros será exercida pelo substituto legal da unidade, o qual terá direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º São atribuições do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados:

I – assessorar a alta administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

II – propor alterações na política de segurança da informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;

III – propor normas internas relativas à segurança da informação;

IV – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação; e

V – consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV**DO APOIO EXECUTIVO**

Art. 5º A Coordenadoria de Segurança da Informação será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados:

§1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Compete ao(à) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – comunicar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões em um mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para abertura de reunião do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam alterados os incisos I, II e III e o § 1º do artigo 12 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 145/2019, que institui a “Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12.....

I – Comitê de Governança e Estratégia;

II – Colegiado temático de riscos institucionais;

III – Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados – CSIPD; e

.....

§1º As competências e composições das instâncias internas de apoio à governança anunciadas nos incisos I, II e III são regulamentadas em atos normativos próprios.”

.....

Art. 12. Fica revogado o artigo 14 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 145/2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria SGP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 383/2023

Designa membros do Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SGP/SGGOVE nº 307/2023 que institui o Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 7029/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Além dos(as) titulares de unidade organizacional estabelecidos no art. 2º da Portaria SGP/SGGOVE nº 307/2023, fica designado, para composição do Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o seguinte membro:

I – Paulo Sérgio Pimenta, magistrado indicado pela Presidência, que o coordenará.

Art. 2º Ficam designadas, na qualidade de laboratoristas, as servidoras:

I – Lara Cristina Nercessian de Barros, Diretora da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

II – Laiza Emiliano Garcia, Assistente Administrativa, servidora da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 368/2023

Designa membros do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 21655/2015 e 10712/2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGP/SGGOVE nº 310/2023, que institui o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para composição do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, além dos(as) titulares de unidades organizacionais estabelecidos no art. 2º da Portaria SGP/SGGOVE nº 310/2023, os(as) seguintes membros:

I – FERNANDO ROSSETTO, Juiz do trabalho, que atuará como coordenador;

II – MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, representante da Assistência Psicossocial;

III – CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, representante da Assistência Fisioterapêutica; e

IV – MONIQUE CURADO CARVALHO FRANCO RABELO, servidora/pessoa com deficiência (PcD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

Anexos

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

Editais
Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 22 de março de 2023, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 11/2023

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 23 de março de 2023, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria**Portaria SCR/DGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 365/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1635/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Posse para a Excelentíssima Juíza substituta Natália Alves Resende Gonçalves, volante regional, designada para responder pela unidade, no período de 13 a 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº. 250/2023;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas

unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referente ao período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, em razão do deslocamento da Excelentíssima Juíza Natália Alves Resende Gonçalves, Volante Regional, no percurso Goiânia – Posse – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Posse, conforme PA Nº 1635/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 366/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1963/2023, em que foi solicitado a designação de magistrado para atuar no processo ATOrd 0010382-88.2021.5.18.0002, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, bem como o Juiz Auxiliar daquela unidade judiciária, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre Valle Piovesan, se declararam suspeitos; CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para atuar no dia 22 de fevereiro de 2023 no processo ATOrd 0010382-88.2021.5.18.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan se declararam suspeitos.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 367/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1841/2023,

CONSIDERANDO a homologação do atestado apresentado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quêssio César Rabelo, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2023, pela Gerência de Saúde do TRT-18ª;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1148/2022, que concedeu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Laiz Alcântara Pereira, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, para gozo no interstício de 27 de fevereiro a 18 de março de 2023;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Goianésia aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goianésia, no interregno de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 349/2023; e

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goianésia, no interregno de 27 de fevereiro a 1º de março 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, Volante Regional, no percurso Goiânia – Goianésia – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Goianésia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 2025/2023 – SISDOC.
Interessado(a): VERÔNICA FERREIRA BUENO
Assunto: Auxílio-moradia
Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 372/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 90/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 23 e 24/02/2023, aos servidores ARMANDO RASSI FILHO, Analista Judiciário, e DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Ceres-GO.

Motivo: Avaliar as infiltrações na edificação da 4ª VT de Anápolis, vistoriar a troca das calhas da edificação da VT de Goianésia, e verificar a obra no telhado/calhas da edificação da VT de Ceres, conforme P.A nº 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 373/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 82/2023,
RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 14 e 15/02/2023, aos servidores AURO HENRIQUE SANDES ROCHA, Técnico Judiciário, e FERNANDA LELES GOMES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO.

Motivo: Necessidade de troca do nobreak instalado no Foro de Rio Verde, conforme P.A nº 1201/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 374/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 095/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 1º/03/2023, ao servidor FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia a Brasília-DF.

Motivo: Visita ao Laboratório de Tecnologia da Polícia Civil do Distrito Federal, para visita técnica, visando a implantação da ferramenta DELOS neste Tribunal, conforme P.A 1634/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 375/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 094/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 1º/03/2023, ao servidor CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia a Brasília-DF.
Motivo: Visita ao Laboratório de Tecnologia da Polícia Civil do Distrito Federal, para visita técnica, visando a implantação da ferramenta DELOS neste Tribunal, conforme P.A 1634/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT da 18ª Região
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 369/2023
Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição, no período de 27 de fevereiro a 6 de março de 2023.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e
CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e a servidora TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 27 de fevereiro a 6 de março de 2023, no telefone (62) 3222-5200.
Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS e o servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 27 de fevereiro a 6 de março de 2023, no telefone (62) 3222-5100.
Art. 3º Designar a Oficiala de Justiça IDELVA MARIA TELES MACERA para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição.
Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial de justiça, em caso de necessidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 370/2023
Designa magistrados para atuarem como Gestores Regionais do Sistema INFOJUD, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e revoga as Portarias nºs TRT 18ª SGP/SGJ nºs 1167/2022 e 210/2023.
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4529/2013, CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fornecimento de informações à Justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no sistema e-CAC da SRFB; e CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos Gerentes Setoriais de Segurança da Informação, denominados Masters, para promover o cadastramento dos usuários,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, RANÚLIO MENDES MOREIRA, para atuar como administrador regional do sistema INFOJUD e o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, para atuar como administrador regional substituto.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª SGP/SGJ nºs 1167/2022 e 210/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 122/2023

Interessada: ALEXSANDRA MARIA BORGES VELOSO BERNARDES

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 2088/2023 - Elogio Funcional

Requerente: Júlia Oliveira e Silva – servidora

Interessada: CAROLINE RABELLO ORRO

Motivo: pela destacável eficiência e agilidade na condução de processo administrativo sob sua responsabilidade.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2077/2023 – SISDOC

Interessado(a): LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13294/2022 – SISDOC

Interessado(a): ANGELINA MARIA DE QUEIROZ FRANCO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 244/2023

Interessado: VALTER DE LIMA CORDEIRO

Assunto: Isenção de imposto de renda

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 422/2023 – SISDOC

Interessado(a): PEDRINA ESTELA FERREIRA DE MENEZES

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2078/2023 – SISDOC

Interessado(a): GABRIELA BRITO DE CASTRO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2093/2023 – SISDOC
Interessado(a): VALÉRIA CRISTINA BARCELOS
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento parcial.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 371/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo Nº 1676/2023,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 848/2021 que autorizou o regime de teletrabalho da servidora LUCIANA OLIVEIRA TIMOTEO JUCÁ, código s163597, do Quadro de Pessoal do TRT 19ª Região, no Gabinete de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 376/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1195/2023,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar a servidora ROSENILDE BRITO CAMPOS BAIAROSKI (s203399), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, a partir de 2/2/2023 a 2/2/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 377/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1556/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE(s202727), cedida, lotada na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, na modalidade Integral, a partir de 1º/1/2023 a 1º/1/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 378/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 7961/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho do servidor JONAS FRANCISCO MIRANDA(s009182), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Agente Policial Judicial, lotado na Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, na modalidade PARCIAL, a partir de 1º/2/2023 a 31/12/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 379/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3141/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar revogada, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 517/2022, que autorizou o regime de teletrabalho do servidor EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA (s203268), Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 364/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 17262/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho do servidor FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ (s006310), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, na modalidade Integral, a partir de 27/2/2023 a 27/2/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 361/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 23883/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA (s203433), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, a partir de 13/2/2023 a 13/2/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 362/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 598/2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar a servidora SUZANE CARREIRO BERNADINO RONDON (s163341), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, a partir de 23/1/2023 a 23/1/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Registro de preços para eventual aquisição e instalação de persianas rolô tela solar e rolô blackout, para atender às unidades deste Tribunal na Capital e no interior do Estado de Goiás, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Data da Sessão: 09/03/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, por chamada, em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás deste Egrégio Tribunal, descritas no ANEXO A do Termo de Referência, para o ano de 2023, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 09/03/2023, às 13h00min.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Ata SCR	8
Portaria GP/SCR/SGJ	3	Edital	9
Portaria GP/SGJ	3	Edital SCR	9
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5	Portaria	9
Portaria	6	Portaria SCR/DGMAG	9
Portaria SGP/CSIN	6	DIRETORIA GERAL	11
Portaria SGP/SGGOVE	7	Despacho	11
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	8	Despacho DG	11
Ata	8	Portaria	11
		Portaria DG	11

SECRETARIA-GERAL JUDICIARIA	12
Portaria	12
PORTARIA SGP/SGJ	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Despacho	13
Despacho SGPE	13
Portaria	14
Portaria SGPE	14
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
Aviso/Comunicado	16
Aviso/Comun/SLC	16